



Edital BOLSAS 2020 | Processo Seletivo ENSINO SUPERIOR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina, SENAI/SC, mantenedora das Faculdades SENAI Blumenau, SENAI Chapecó, SENAI Florianópolis, SENAI Jaraguá do Sul e SENAI Joinville, por meio do seu Diretor Regional, RESOLVE tornar público o Edital para concessão de bolsas para novos alunos dos cursos de graduação.

a. OBJETO

Este Edital trata da concessão de bolsas para **novos alunos** (ingressantes e de transferência) dos Cursos de Graduação das Faculdades SENAI, mantidas pelo SENAI/SC, ingressantes do 1º Semestre de 2021 e para **retorno de trancamento**.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

As bolsas contemplam todos os alunos ingressantes no processo seletivo 2021/1, devidamente matriculados em um dos cursos de graduação de qualquer Faculdade SENAI, mantida pelo SENAI/SC.

3. DA CONCESSÃO

- a. A bolsa será concedida a aluno ingressante, regularmente matriculado, a partir da primeira mensalidade;
- b. A bolsa terá duração de 12 (doze meses), equivalente a 2 (dois) semestres letivos, independentemente da duração do curso, podendo ser prorrogada mediante avaliação de desempenho semestral.
- c. O percentual do benefício concedido ao aluno será sobre o valor da mensalidade padrão do curso por ele devida e escalonado de acordo com a seguinte tabela:

SEMESTRE	PORCENTAGEM
1º (06 meses)	30%
2º (06 meses)	15%

- d. Findo este período, salvo disposição contrária, o aluno perde o direito à bolsa e passará a ter direito ao requerimento de descontos de acordo com a Política de Descontos vigente na ocasião, sujeito ao atendimento das regras estabelecidas na política, a partir daquele momento.

- e. Para os casos de transferência, considera-se:
- i. individual – segue o mesmo desconto proposto no item 'c';
 - ii. grupos com mais de 3 alunos vindos da mesma IES – o benefício será de 50% para o primeiro semestre, seguindo o item 'c' para o segundo semestre.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O estudante contemplado com a bolsa deverá:

- a. dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais a projetos de Transformação Social, ou mesmo de Responsabilidade Social, com visão educativa, assistencial ou de suporte, propostos pela sua Faculdade, pela sua instituição profissional, por sua comunidade, entre outros;
- b. apresentar comprovação das atividades desenvolvidas fora da Faculdade, apontando sua real participação e envolvimento com o projeto;
- c. estar atento para não coordenar, incentivar ou praticar qualquer manifestação ou tentativa de ridicularização, coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos, sob risco de perder o benefício concedido;
- d. respeitar todos os membros da comunidade acadêmica e suas particularidades;
- e. manter conduta compatível com a moralidade e decoro públicos;
- f. preservar a imagem, o patrimônio físico, histórico e cultural da Instituição;
- g. obter frequência de 85% e desempenho superior a 8 (oito) no semestre, considerando-se a média das UCs vigentes no semestre letivo.
- h. realizar todos os trâmites pertinentes à alterações de contrato que forem necessárias para este fim;
- i. assinar o termo de concessão de bolsas;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao assinar o termo de concessão de bolsas, o bolsista declara-se ciente e de acordo com todas as normas, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela coordenação de bolsas em casos omissos.



Seguindo a Política de Bolsas e Descontos do SENAI/SC, mantenedor da Faculdade SENAI, os descontos, financiamentos e bolsas não são cumulativos. O estudante deve optar por apenas um benefício.

6. DOS CASOS OMISSOS

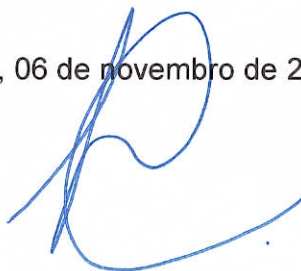
Os eventuais casos omissos relacionados a este edital deverão ser alinhados com a Mantenedora das Faculdades, o SENAI/SC, conforme descrito no *caput* deste documento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

O repasse dos valores referentes à bolsa de estudo, aos bolsistas, será efetuado mediante desconto nas parcelas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o SENAI/SC.

Florianópolis, 06 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'FABRIZIO MACHADO PEREIRA', written over a faint grid background.

FABRIZIO MACHADO PEREIRA
Diretor Regional SENAI/SC